RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 038/2015.
Autora: Vereadora Aladilce Souza.
Ementa: "Dispõe sobre a instalação do sistema de sinalização eletrônica para a pessoa com deficiência visual nos meios de transporte, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **existência** do **Projeto de Lei nº 51/2013**, que "**Dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte coletivo de passageiros na Cidade de Salvador**", em tramitação na Comissão e Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), razão em que o presente projeto analisado versa sobre o tema da proposição citada acima.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 10 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.